



º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Vereador Olímpio de Barros, nº 100, Jardim Oreana, em Boituva/SP, CEP 18550-130, inscrita no CNPJ sob o nº 01.839.446/0001-77, neste ato representada pelo seu Presidente, **Lucas Mateos Pereira**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 157/2025, resolve lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 2/2025**, firmado com a empresa **FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 46.988.299/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços do Contrato Administrativo nº 2/2025, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026–2027, que resultou em reajuste salarial e majoração dos benefícios obrigatórios aplicáveis às categorias profissionais abrangidas pela execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente apostilamento fundamenta-se:

- a) no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o registro por apostila das variações de valor decorrentes de repactuação;
- b) na Cláusula Décima Quarta, item 14.5, do Contrato Administrativo nº 2/2025;
- c) no item 7.54 do Termo de Referência, que dispõe expressamente que o reajuste será realizado por apostilamento;
- d) na comprovação da variação dos custos da mão de obra apresentada pela CONTRATADA;
- e) no parecer jurídico constante dos autos, que opinou pela formalização da repactuação mediante termo de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026–2027, o valor contratual fica repactuado, considerando a variação efetiva dos custos de salários, benefícios e encargos trabalhistas, conforme planilha de custos e formação de preços devidamente analisada e aprovada no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor mensal, anteriormente fixado em R\$ 43.394,49 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 46.146,54 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em razão da repactuação decorrente da Convenção Coletiva.



4.2. Os efeitos financeiros da repactuação de que trata este Termo de Apostilamento produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, data-base da Convenção Coletiva aplicada, aplicando-se exclusivamente às parcelas devidas durante a vigência remanescente do contrato, cujo término está previsto para 05/05/2026.

4.3. O valor global do Contrato Administrativo nº 2/2025 corresponde à soma das parcelas mensais já executadas sob o valor originalmente contratado e daquelas a serem executadas durante a vigência remanescente, sob o valor mensal repactuado, observado o limite da vigência contratual e as dotações orçamentárias consignadas.

4.4. Na hipótese de prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 2/2025, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e mediante celebração de termo aditivo próprio, o valor mensal vigente à época da prorrogação terá como base o valor já repactuado por este Termo de Apostilamento, desde que não sobrevenha nova Convenção Coletiva de Trabalho ou outro fato gerador apto a ensejar nova repactuação.

4.5. A planilha de custos repactuada e a Convenção Coletiva de Trabalho 2026–2027 integram o presente Termo de Apostilamento para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente apostilamento correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Boituva, consignada no orçamento vigente: R\$910.276,10.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 2/2025 que não colidirem com o disposto neste Termo de Apostilamento.

Boituva/SP, na data da assinatura eletrônica.

LUCAS MATEOS PEREIRA
Presidente da Câmara